



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**PORTARIA DIRGV/UFJF Nº 46, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024**

Prorroga afastamento preventivo  
de discente.

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DA UFJF EM GOVERNADOR VALADARES**, Prof. Dr. Ângelo Márcio Leite Denadai, no uso de suas atribuições e competências, que lhe são conferidas por disposições legais e estatutárias, Portaria SEI Nº 378, de 26 de Março de 2021, e,

CONSIDERANDO o disposto nos autos do processo SEI 23071.933264/2024-99;  
CONSIDERANDO o disposto na portaria DIRGV/UFJF Nº 36, de 04 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO o disposto na portaria DIRGV/UFJF Nº 37, de 10 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO que o Processo Disciplinar Discente encontra-se em trâmite do âmbito do ICV;

CONSIDERANDO o disposto no ofício/SEI Nº 107/2024/CAMPUSGV-SEC-ICV constante processo SEI 23071.933264/2024-99;

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 45 dias, o afastamento preventivo do discente João Victor Drumond Mota, matriculado no curso de Fisioterapia da UFJF/GV, como medida cautelar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim Interno do SEI/UFJF.

**ÂNGELO MÁRCIO LEITE DENADAI**  
**DIRETOR-GERAL**



Documento assinado eletronicamente por **Angelo Marcio Leite Denadai, Diretor(a)**, em 19/11/2024, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2111078** e o código CRC **8128AF96**.

---

**Referência:** Processo nº 23071.900002/2024-48

SEI nº 2111078